REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
206	05.002.04.122.0005.2.229.3.3.90.30.00.00.	1000
447	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Luciana Masson	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ediel Ferreira de Almeida	Secretaria Municipal de Administração
Valdecir José de Lima	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Cacilda Tejo da Silva	Secretaria Municipal de Administração
Pillar Christina Cremonezi Santana	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ibiporã, 18 de setembro de 2.025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 020/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas FINAL do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 16 de setembro de 2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas FINAL de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 19 de setembro de 2025.
José Tiago Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 021/2025

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação PROCAD SUAS - 2025.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 16 de setembro de 2025,
RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar o Plano de Ação PROCAD SUAS - 2025.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ibiporã, 19 de setembro de 2025.
José Tiago Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃONº021/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar em decorrência dos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2024 e nº 002/2024.
OConselhoMunicipaldosDireitosdaCriançaedoAdolescente,no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024 e
Considerando a instauração dos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2024 (referente ao conselheiro tutelar RFMF) e nº 002/2024 (referente ao conselheiro tutelar JMT);
Considerando o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, que, após análise dos fatos, documentos e depoimentos constantes dos autos, entendeu ser adequada a aplicação da penalidade de suspensão não remunerada pelo período de **15 (quinze) dias**, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei Municipal nº 3.346/2024;
Considerando que tal penalidade se mostra proporcional à gravidade dos fatos apurados, especialmente diante da inexistência de reincidência, do histórico funcional dos conselheiros – que não apresentam registros de infrações graves – e da demonstração de disposição dos mesmos em corrigir suas condutas;
Considerando ainda a recomendação da Comissão pela remessa dos relatórios ao **Ministério Público,** para ciência;
Considerando a deliberação do CMDCA em reunião realizada em **24 de abril de 2025**, que decidiu pelo acolhimento integral dos relatórios apresentados;
RESOLVE:
Art. 1º – Aplicar a penalidade de **suspensão não remunerada pelo período de 15 (quinze) dias** aos conselheiros tutelares RFMF e JMT, conforme deliberado nos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2024 e nº 002/2024.
Art. 2º – Determinar o encaminhamento dos relatórios finais dos referidos PADs ao **Ministério Público**, para ciência.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã,18desetembro de2025.
MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DESOUZA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO: 022/2025

SÚMULA: Aprova o Primeiro aditivo de tempo do Termo de Colaboração nº 04/2024, oriundo de **Transferência Voluntária – SIG TV – nº 202418670009 para a Organização da Sociedade Civil – APADEVI - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ.**
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 16 de setembro de 2025,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar o Primeiro aditivo de tempo do Termo de Colaboração nº 04/2024, oriundo de **Transferência Voluntária – SIG TV – nº 202418670009 para a Organização da Sociedade Civil – APADEVI - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ.**
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 19 de setembro de 2025.
JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:
HOMOLOGARELEIÇÃO
O Conselho Escolarda Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 14/03/2025a 14/03/2027, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 001/2025, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.
O CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDIVINA MOREIRA DE PAULA, está situadaàAv. Humberto Hermínio Belinato, 30 - Jd Casa Grande, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná,terá por presidente a SenhoraAline Fontoura da Silva Morenoe por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Ingrid Batista da Silva	-
Representante de Professores/Educadores	Cristianne Domuci Lopes	Edda Romana de Amo da Silva Souza
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Marilia Rebecca Chaves de Abreu	Ogmar de Souza
Representante de Pais ou Responsáveis	Daiane Valerio de Lima	Marcia Viana dos Santos Souza
Representante de Pais ou Responsáveis	Marcela Cassiano da Silva	Natielle Prado Milani Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Danúbia Sueli Oliveira da Costa	Anatiele Cristina Parreira
Representante de Pais ou Responsáveis	Jéssica Camila Mendes de Oliveira	Jennifer Madalena Silva da Hora

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/03/2025.
Ibiporã, 19 de agosto de 2025.
Vanessa Cipriano Dias
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:
HOMOLOGARELEIÇÃO
O Conselho Escolarda Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 25/05/2025a 25/05/2027, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 002/2025, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.
O CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE ROMA BOTTI SCHMITT, está situadaà Rua Bandeirantes, 15 - San Rafael, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná,terá por presidente a SenhoraRosemary Bento Macedo dos Santos e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Ligiane Torres Guimarães	Ellen Pedro Tini
Representante de Professores/Educadores	Sâmia Rodrigues da Silva	Jennifer Guimarães Praxedes
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Cassiana Delmindo Rodrigues Silva Biolada	Joseli Aparecida da Silva Wachischi